



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**28/10/2014 ATÉ 28/10/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DO NETO FERREIRA	
	1.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	1
2	BLOG GENIVALDO ABREU	
	2.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3	BLOG GILBERTO LIMA	
	3.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	3
4	BLOG JORGE VIEIRA	
	4.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	5
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 VARA CÍVEL.....	6
7	SITE 180 GRAUS	
	7.1 VARA CÍVEL.....	7
8	SITE ADVOGADO NEWS	
	8.1 PRESIDÊNCIA.....	8
9	SITE AGORA SANTA INÊS	
	9.1 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	9
10	SITE CNJ	
	10.1 APRENDENDO COM MARIA DA PENHA.....	10
	10.2 AÇÕES CORREGEDORIA.....	11
11	SITE FOLHA DO BICO	
	11.1 VARA CRIMINAL.....	12
12	UNIVERSO PÚBLICO	
	12.1 DECISÕES.....	13

## **Edivaldo Júnior veste calça e briga na Justiça contra subordinada de Ricardo Murad**

*O prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PTC), vestiu a calça de homem e iniciou uma briga na Justiça contra a Caema, órgão subordinado ao secretário Ricardo Murad.*

*O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.*

*A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.*

*O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.*

*Pelo visto, Edivaldo Holanda Júnior decidiu peitar Murad, que é conhecido como trator.*

## **Justiça obriga Caema a recuperar vias e condiciona futuras intervenções ao acompanhamento prévio do município**

*O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.*

*A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.*

*O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.*

*"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid (foto).*

## **Justiça obriga Caema a recuperar vias e condiciona futuras intervenções ao acompanhamento prévio do município**

*Procurador Geral do Município Marcos Braid*

*O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.*

*A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.*

*O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.*

*"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.*

## **Justiça obriga Caema a recuperar vias e condiciona futuras intervenções ao acompanhamento prévio do município**

*O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.*

*A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra naciente, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.*

*O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica e toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo ao pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.*

*"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid (foto).*

## **Mais de 400 casais participam de casamento comunitário**

O casamento será no dia 30 deste mês às 15h, no Recanto Universitário.

IMPERATRIZ - Mais de 400 casais devem unir-se ao matrimônio, durante o casamento comunitário que a 2ª Vara da Família de Imperatriz promove no dia 30 deste mês, a partir das 15h, no Recanto Universitário, localizado na rua 10, quadra 25, s/nº.

A cerimônia será realizada pelo juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca. O evento tem por objetivo atender preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável.

### Casamentos

Mais de 30 mil casais da capital e das comarcas do interior do Maranhão já foram beneficiados pelo projeto de Casamentos Comunitários, que foi instituído pela Corregedoria Geral do Maranhão.

Inaugurado em 1999, o projeto tem por objetivo viabilizar a união de casais carentes sem gastos para os que querem oficializar a união.

## **Defensoria Pública de Caxias garante fornecimento de energia para criança com doença rara**

*A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caxias, a Justiça decidiu proibir, em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca daquele município, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Charge, inclusive em caso de inadimplência. A multa diária pelo descumprimento foi fixada em R\$ 10.000,00.*

*No pedido da ação ordinária, assinada pelo defensor público titular do núcleo, Daniel Ponte Vieira, a instituição alega que a paciente necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos só funcionam a base de energia elétrica. Os pais da menina portadora da síndrome têm renda mensal não superior a um salário mínimo, recursos utilizados também para as despesas regulares da família e demais gastos com remédios e materiais médico-hospitalares necessários para o cuidado da criança.*

*O defensor também alega que, por causa do uso contínuo dos aparelhos, a conta de energia ultrapassa as condições financeiras da família, o que já ocasionou alguns cortes do fornecimento do serviço. Junto ao pedido, a requerente da ação apresentou os laudos que comprovam a doença e a necessidade de manutenção do tratamento domiciliar.*

*Com base nos documentos apresentados e na necessidade de uso dos aparelhos para manutenção da vida, o juiz Antônio Manoel Velôzo, titular da 4ª Vara Cível, acatou o pedido e decidiu pela antecipação do seu atendimento. O magistrado também justificou a decisão liminar, argumentando que "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação", caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica.*

*"A demora processual, considerando a duração razoável do processo, onde se inclui seus recursos, levaria a uma situação de total inefetividade do provimento jurisdicional, eis que a parte autora poderá não subsistir ao trâmite procedimental, urgindo, então, a concessão de tutela antecipada", explicou Antônio Velôzo*

### **Síndrome**

*A Síndrome de Charge é uma doença genética que afeta uma a cada dez mil crianças nascidas no mundo. Pela sua complexidade, há características que diferem para cada criança e os problemas se manifestam principalmente no sistema respiratório e no coração, podendo acarretar perda de audição e de visão, e problemas no desenvolvimento físico e psicomotor.*

*Segundo o defensor Daniel Ponte, além dessa ação ordinária proposta pela instituição, a criança já vinha sendo assistida há meses pela Defensoria Pública. Ele informa que há outro processo proposto pelo Núcleo de Caxias que obriga o município a fornecer todo o tratamento médico, medicamentos e despesas com deslocamentos necessários ao bem-estar da paciente.*

## **DPE/MA de Caxias garante fornecimento de energia elétrica para criança portadora de doença rara**

A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caxias, a Justiça decidiu proibir, em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca daquele município, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Charge, inclusive em caso de inadimplência. A multa diária pelo descumprimento foi fixada em R\$ 10.000,00.

No pedido da ação ordinária, assinada pelo defensor público titular do núcleo, Daniel Ponte Vieira, a instituição alega que a paciente necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos só funcionam a base de energia elétrica.

## **Mensagem da Presidente: Dia do Servidor**

28/10/2014

Prezado(a) colaborador(a),

Nós - magistrados e servidores -, temos uma nobre missão a cumprir: garantir a Justiça, promovendo a paz social e contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Nessa jornada, somos todos parceiros. Com a união de esforços, alcançaremos as nossas metas pessoais e profissionais.

Iniciei a função pública como servidora do Tribunal de Justiça, antes de ingressar na magistratura, e, hoje, na condição de presidente, venho agradecer o seu empenho e a sua dedicação na construção de um Judiciário melhor.

Parabéns pelo Dia do Servidor!

Desembargadora Cleonice Freire

Presidente do TJMA

## **ATENDIMENTO NO SISTEMA DE JUSTIÇA SERÁ NORMALIZADO NA QUARTA-FEIRA (29)**

A Justiça estadual está como atendimento suspenso desde as 14h de sexta-feira (24) em decorrência dos preparativos para as eleições, conforme estabelece a Portaria Conjunta 04/2014 do Tribunal de Justiça e da Corregedoria da Justiça. Nos dias 27 e 28 a suspensão está regulamentada na Resolução 63/2013 do TJMA e decorre do feriado do Dia do Servidor Público comemorado na terça-feira (28), que resultou na interrupção do expediente forense também na segunda-feira (27).

Os prazos processuais que se iniciariam ou se encerrariam nos dias 24, 27 e 28 ficam prorrogados automaticamente para o dia 29. Durante o período da suspensão, o que inclui o fim de semana, os trabalhos funcionam apenas nos plantões judiciários, que acontecem em todas as comarcas do estado.

Na Comarca da Ilha, o plantão funciona no fórum de São Luís e é dividido em criminal, cujo telefone é (98) 8802-7484 e plantão cível, que atende no telefone (98) 8811-2153. As atividades voltam ao normal na quarta-feira (29) em todas as unidades judiciais do Maranhão.

O Tribunal de Justiça também funcionará em regime de plantão para o atendimento das demandas urgentes. No 2º grau ficarão em regime de plantão os desembargadores Maria das Graças Duarte e Kleber Carvalho. O telefone do plantão do TJMA é (98) 8815-8344.

Não funciona - Com exceção dos plantões, ficam suspensos os serviços de atendimento nos balcões, Unidade Móvel de Trânsito, Telejudiciário e Ouvidoria, além das audiências.

## **Projeto educativo foca em potenciais agressores de mulheres**

28/10/2014 - 11h01

Com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que proíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) lançou, na quinta-feira (23/10), o Projeto Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano. A meta do Judiciário é reduzir os casos de agressão a 20% em dois anos.

As ações do projeto incluem realização de palestras e oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho. Na solenidade de lançamento, no Salão Nobre do Palácio da Justiça, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, ressaltou que a promoção dos direitos da mulher tem como consequência a defesa contra a opressão de todas as mães, avós, irmãs e filhas. "A violação ao direito de qualquer uma delas é uma ofensa declarada a todas nós mulheres", disse a desembargadora.

O Projeto Aprendendo com Maria da Penha é desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJ (Cemulher), presidido pela desembargadora Ângela Salazar. Tem como objetivo difundir ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar e oferecer suporte às vítimas por meio da oferta de qualificação profissional e da inserção no mercado de trabalho, além da reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

"Faz-se urgente a compreensão que os direitos da mulher são direitos humanos, e que a modificação da cultura de subordinação calcada em questões de gênero requer uma ação conjugada do Poder Público e da sociedade civil organizada", ressaltou a presidente da Cemulher.

Casa Abrigo - O TJMA desenvolve uma série de projetos especiais visando à defesa dos direitos fundamentais do cidadão. Um desses projetos é a Casa Abrigo, criada em 1999, que acolhe e oferece atendimento integral, com assistência jurídica, social e psicológica, às mulheres agredidas e seus filhos. O desembargador Jorge Rachid, responsável pela implantação da entidade, parabenizou a direção do Judiciário pelo projeto e observou que os agressores também devem ser amparados, "porque também são vítimas: da miséria, do desemprego e do alcoolismo".

O público-alvo do projeto são os agressores em potencial, cujo perfil socioeconômico foi identificado em pesquisas realizadas pelas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz. Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.

O assessor jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, João Campelo, lembrou que a vitimização da mulher reproduz um costume herdado da época da escravidão que pode ser combatido com campanhas educativas como essa lançada pelo Tribunal de Justiça. Rosinalva Cunha, diretora de assistência do Sindicato dos Vigilantes, considerou o resultado da pesquisa do Tribunal "vergonhoso" para a categoria. Ela informou que irá contribuir com o Judiciário, esclarecendo os associados sobre o projeto, para tentar mudar essa situação.

O coordenador estadual da mulher, Moab José, informou que os sindicatos classistas estão sendo comunicados sobre o projeto com o objetivo de que se informem e se integrem às ações educativas e preventivas. Durante a solenidade, foi distribuída a cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano - o que você precisa saber".

Estatísticas - Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres. Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% foram violentadas em sua própria casa. E 41,61% delas foram agredidas pelo marido, ex-marido ou parente próximo. As estatísticas foram divulgadas em pesquisa sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, no ano de 2013.

Fonte: TJMA

## **Servidores de São José de Ribamar aderem ao Outubro Rosa**

28/10/2014 - 11h02

Vestir a cor da campanha Outubro Rosa, decorar o ambiente de trabalho e trazer no peito o laço símbolo contra o câncer de mama são iniciativas realizadas pelos servidores do Fórum de São José de Ribamar em todas as sextas feiras de outubro. A iniciativa da Diretoria do fórum busca chamar atenção do público atendido para o movimento mundial de prevenção à doença.

Durante a mobilização – que contou com atuação integrada dos juízes Márcio José Costa, Ticiany Palácio, Ana Cristina e Teresa Mendes –, houve distribuição de lembrancinhas e laços rosa para advogados e o público atendido como estímulo à participação.

A campanha Outubro Rosa, que em todo mundo visa promover o combate ao câncer de mama por meio da prevenção pelo diagnóstico precoce da doença, recebe apoio do Judiciário maranhense em cada nova edição. Em 2014, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ-MA) já vinham manifestando apoio à iniciativa com ações internas. O Fórum de São Luís também intensificou as ações na sexta-feira (17/10), oportunidade em que servidores vestiram rosa e distribuíram laços na mesma cor para o público que esteve no prédio da Justiça, que também já conta com iluminação externa em tom rosado.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), a estimativa é de que em 2014 sejam diagnosticados mais de 57 mil novos casos de câncer de mama no Brasil - é o tipo da doença que mais mata no país. Informações do instituto também apontam o diagnóstico tardio como a principal causa do alto índice de mortalidade no Brasil, se comparado com países desenvolvidos.

Campanha - O movimento popular conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. Começou nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro. Posteriormente, com a aprovação do Congresso Norte-americano, outubro se tornou o mês de prevenção do câncer de mama nos EUA.

O câncer de mama, como todo tumor maligno, é caracterizado por um crescimento acelerado, desordenado e agressivo de células, que por consequência de uma mutação adquirem a capacidade de se multiplicar. Na fase mais aguda, o câncer costuma se espalhar para outras partes do corpo, um fenômeno conhecido como metástase.

A doença recebe este nome porque atinge glândulas mamárias formadas por lobos, que se dividem em estruturas menores chamadas lóbulos e ductos mamários. Há diferentes tipos de câncer de mama e a realização do procedimento médico conhecido como biópsia permite uma análise patológica do tumor, o que ajuda a identificar qual é o estágio do câncer.

O câncer tem cura, mas é importante o diagnóstico precoce. A principal arma é a prevenção, que inclui procedimentos que podem ser realizados em casa ou por meio de exames médicos especializados. Destaca-se que a maioria dos nódulos detectados na mama é benigna e quanto mais cedo eles forem detectados mais fácil

será a cura.

Fonte: CGJ-MA

## **Em Açailândia-MA, casal é condenado a mais de 16 anos de prisão**

28 de outubro de 2014 em Maranhão

A Justiça do Maranhão considerou culpado na última sexta-feira, 24, na cidade de Açailândia, o casal João Francisco de Sousa e Elisângela Santana de Lima pelo homicídio de Inamar Pursino, funcionário de uma das mais conhecidas concessionárias de moto da cidade.

O casal que foi acusado por homicídio duplamente qualificado foi condenado a pena de 16 anos e sete meses de prisão em regime fechado. De acordo com os autos do processo, João e Elisângela teriam atraído Inamar para o Rio Pindaré, que fica situado na região, e no local acabaram preparando uma emboscada que resultou na morte da vítima.

O Conselho de Sentença aplicou a pena ao casal por considerar que o funcionário não teve nenhuma possibilidade de se defender; além de avaliar que o motivo do crime foi inteiramente fútil. A defesa ainda tentou pedir a absolvição dos réus, alegando fragilidade das provas. No entanto, a tese foi desconsiderada pelos jurados que estavam presentes no julgamento.

Elisângela Santana compareceu ao júri e permanece presa; já o acusado João Francisco encontra-se, até o momento, foragido.

## ESTADO É CONDENADO A PAGAR R\$ 1 MILHÃO POR DEMORA NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 28 - OUTUBRO - 2014

Des. MarceloAs Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram condenar o Estado do Maranhão a pagar R\$ 1 milhão à Associação dos Delegados de Polícia Civil (Adepol). A multa imposta ao ente público foi pela demora em cumprir ordem judicial que determinava a nulidade de atos administrativos que transferiram delegados da capital para cidades do interior.

O órgão colegiado julgou procedente o recurso do Estado para reduzir a quantia da multa a ser paga, que em seu valor original era de R\$ 5.520.000,00. As portarias de remoção dos três delegados foram assinadas em dezembro de 2009.

À época, a Adepol ajuizou mandado de segurança contra a remoção e obteve êxito no pedido, que transitou em julgado (quando não cabe mais recurso). Consta nos autos que o Estado resistiu em cumprir a decisão, apesar da fixação posterior de multa diária de R\$ 100 mil.

O Estado alegou excesso de execução, sob o argumento de que os valores fixados teriam sido exorbitantes. Em razão disso, pediu a redução da multa. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pela redução do valor a patamares razoáveis.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva (relator) entendeu ser possível a redução da multa, mesmo com o trânsito em julgado da sentença de mérito. Julgou necessário que houvesse a adequação às circunstâncias dos fatos e ao resultado prático que se pretendia ao final.

O relator lembrou que a multa foi fixada no mandado de segurança em R\$ 10 mil, sendo posteriormente majorada por força da decisão que determinou ao Secretário de Segurança de Estado a relocação de um dos delegados.

Carvalho Silva disse que o acúmulo da multa diária alcançou patamar estratosférico, embora o Estado tenha oferecido muita resistência ao cumprimento da obrigação de fazer, o que o motivou a majorar o valor da multa diária, até que o acórdão fosse devidamente cumprido.

O magistrado citou entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto à possibilidade de redução da multa por descumprimento de decisão judicial, além de precedentes de sua própria autoria. Em razão disso, reduziu o valor para R\$ 1 milhão.

A maioria dos desembargadores presentes acompanhou o voto do relator. (Processo nº 447522013)

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA